



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 019/2022, modalidade, Pregão Presencial nº 007/2022 para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 23/03/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245.000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designado pela portaria municipal vigente.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e EPIS para diversas secretarias municipais**, conforme anexo I.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências do edital.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Presidente Juscelino/MG.

2.3. Os itens são destinados exclusivamente para empresa que esteja na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Presidente Juscelino/MG, na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia 23/03/2022, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

habilitação, conforme **Anexo III** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

Complementar nº. 123/2007. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.5.2. Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, ou se for o caso, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9) A empresa licitante poderá enviar em mídia digital, no formato de Pen Drive ou CD / DVD, dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preço,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

devidamente lacrado, o arquivo constando o (s) item (ns) deste certame licitatório e seu (s) respectivo (s) preço (s), conforme instruções no Anexo I. "

6.10. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.11. O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA** dos produtos ofertados em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

7.4.3 Declaração que concorda com todos os termos do edital ANEXO VII

7.4.4. Termo de Compromisso ANEXO VIII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, observados os prazos, especificações técnicas e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempreendedor Individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por MEI, ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2007.

11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais MEI, ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2007, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

(noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar para cada Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais licitantes serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos de Publicação), poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.20. A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços (PROPOSTA DE PREÇOS) recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correios.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto/serviços pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de licitantes a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecedor nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o(s) objeto(s) licitados, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência na prestação dos serviços, bem como nos fornecimentos dos itens, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado para fornecimentos dos itens serão divulgados no Diário Oficial (Quadro de Avisos de Publicação) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor/detentor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor/detentor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor/detentor poderá ser liberado do compromisso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial (Quadro de Avisos de Publicação).

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, **bem como o § 4º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.**

15.2. Caberá ao detentor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO.

15.4. AS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO QUINTUPLO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

16. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas conforme Autorização de fornecimento.

16.2. A partir do fornecimento dos itens, o objeto será recebido e submetido à secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Os itens rejeitados deverão ser substituídos/ refeitos uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação feita pela Secretaria Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o prestador dos serviços/fornecedor, responderá por vícios, porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade, que será de 12 (doze) meses.

16.7. O fornecedor/ detentor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16.10. Prazo para o fornecimento, não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da aludida autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito do Contratante.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito na Autorização de fornecimento.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento/ prestação dos serviços;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa do fornecedor desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do fornecedor.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do fornecedor por danos causados ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

18.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

18.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

18.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19- DAS AMOSTRAS

- O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar a(s) amostra(s) em até 02 (dois) dias úteis contados do encerramento do certame, para avaliação e análise de aceitabilidade, caso não seja entregue no prazo será automaticamente passado para o segundo colocado. **As amostras são nº: 03,04,05,06,07,35,43,44,52,53,55,57,66,67,74,75,76,77,78,91,92,93,94,101,102,103,104,127,132,149,150,151,152,153,154,155,156,163,164,166,167,172.**

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de prestação de fornecimento.

20.2. Caso o adjudicatário não cumpra o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a fornecê-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo no fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os itens, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

00047-100/02010010.0412200212.008.33960300000.100
00450-155/02030010.1030104402.388.36390300000.155
00651-100/02040020.1545205752.100.33903000000.100
00237-101/02020010.12365001852.208.33903000000.101
00201-101/02020010.1236101882.210.33903000000.101
00751-100/02050030.0824405952.463.33903000000-100

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação).

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

20.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Presidente Juscelino/MG, 07 de março de 2022.

Lorena Ávila de Castro
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e EPIS para diversas secretarias municipais, conforme anexo I, conforme especificações abaixo:

2 - Justificativa da contratação: Atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

4 - Prazo e local de entrega dos produtos: Prazo da entrega do fornecimento é de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização da ordem de fornecimento, devendo os mesmos serem entregues no Almoxarifado da Prefeitura.

5 - Condições de pagamento: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a emissão da Nota fiscal.

6 - Obrigações da Contratante:

a) Proporcionar à Detentora da Ata todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Fiscalizar e acompanhar com os fornecimentos dos itens, objeto do contrato.

c) Providenciar os pagamentos à Detentora da Ata à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do contrato.

e) Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

7 - Obrigações da Detentora da Ata:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas no contrato e na proposta.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos itens.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços, bem como do fornecimento das peças serão de responsabilidade da empresa Detentora da Ata.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Fornecer os itens, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.**
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8 - Sanções:

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- e) inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços, bem como do fornecimento das peças;
- f) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- g) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- h) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Juscelino/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

VI - Incidirá na penalidade prevista nos itens acima, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9 – Dotação orçamentária:

00047-100/02010010.0412200212.008.33960300000.100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

00450-155/02030010.1030104402.388.36390300000.155
00651-100/02040020.1545205752.100.33903000000.100
00237-101/02020010.12365001852.208.3390300000.101
00201-101/02020010.1236101882.210.33903000000.101
00751-100/02050030.0824405952.463.33903000000-100

10- Condições gerais:

- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- b) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- c) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- d) O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- e) É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- f) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- g) As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- h) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- i) No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- j) Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo /MG.
- k) Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- l) Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245.000. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3724 1239 ou pelo e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

m) Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

OBSERVAÇÕES:

* Os fornecimentos deverão ser prestados em dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30.

* Na proposta, deverá ser informada a marca dos itens

O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

O preço unitário proposto serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Segue instruções para salvar a proposta em mídia digital:

- Entrar no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal <http://presidentejuscelino.mg.gov.br/>, baixar o programa Instalador Proposta Comercial. E solicitar através do email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br o arquivo de Proposta de Preços.

AS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO QUÍNTUPLO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, **FORA DO ENVELOPE**, A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

RAZÃO SOCIAL/NOME:			
Logradouro:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº		
NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):			
Logradouro:	Bairro	Cidade:	
Estado Civil	Nacionalidade	Identidade	CPF

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –
Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e EPIS para diversas secretarias municipais, conforme anexo I, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00000134	ACIDO MURIATICO A 16% com 1000ml embalagem em plastico resistente com tampa de vedacao caixa com 12 litros	CAIXA		73,0000		
02	00011435	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 12 Polegadas com haste em inox revestido em cromo duro Possui estrias uniformes para perfeita manutenção do fio das facas e proteção antibacteriana Com saliência para proteção das mãos Cabo ergonômico com textura e pequena argola para pendurar	UN		8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

03	00000135	AGUA SANITARIA A base de cloro composicao quimica hipocloridrico de sodio hidroxido de sodio cloreto teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% cor levemente esverdeada caixa com 12 litros	CAIXA		196,0000		
04	00004273	ALCOOL ETILICO Gel hidratado 500ml/ 450g uso domestico Caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA		80,0000		
05	00011937	ALCOOL GEL 70º Conteúdo da caixa: 12 unidades de 500 gramas. Alcool erilico hidratado hispitalar 70º INPM Desinfetante de uso geral, validade: 24 meses.	CAIXA		160,0000		
06	00000139	ALCOOL TIPO ETILICO Hidratado concentracao 92,8 inpm uso domestico caixa com 12 unidades de 1 litro cada	CAIXA		194,0000		
07	00000140	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR CAIXA COM 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS	CAIXA		50,0000		
08	00004274	AVENTAL PLASTICO Tamanho M comprimento ate o joelho cor branco	UNITÁ		132,0000		
09	00007272	AVENTAL PLASTICO ESTAMPADO Tamanho M comprimento ate o joelho com Estampas	UN		82,0000		
10	00011405	BACIA DE ALUMINIO Nº 35 CAPACIDADE 15 LITROS	UN		16,0000		
11	00000166	BACIA PLASTICA GRANDE Em plastico resistente capacidade para 30 litros	UNITÁ		36,0000		
12	00002791	BACIA PLASTICA MEDIA Em plastico resistente capacidade para 10 litros	UNITÁ		37,0000		
13	00003309	BACIA PLASTICA PEQUENA Em plastico resistente capacidade para 5 litros	UNITÁ		37,0000		
14	00000167	BALDE PLASTICO Nao reciclado fabricado em polietileno de alta densidade alta resistencia a impacto com parede e fundos reforçados com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 12 litros preto	UNITÁ		78,0000		
15	00011406	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 56cm X 40cm	UN		28,0000		
16	00010482	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60cm Tubo alta 60cm - 15kg	TR		14,0000		
17	00011430	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 12 LT	UN		19,0000		
18	00011428	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7,5 LT	UN		24,0000		
19	00011429	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 LT	UN		18,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

20	00000235	BOTA PLASTICA N 35 Cano longo cor branca	PAR		25,0000		
21	00007273	BOTA PLASTICA N 36 Cano longo cor branca	PAR		25,0000		
22	00007274	BOTA PLASTICA N 37 Cano longo cor branca	PAR		22,0000		
23	00007275	BOTA PLASTICA N 38 Cano longo cor branca	PAR		27,0000		
24	00007276	BOTA PLASTICA N 39 Cano longo cor branca	PAR		32,0000		
25	00007277	BOTA PLASTICA N 40 Cano longo cor branca	PAR		29,0000		
26	00007279	BOTA PLASTICA N 42 Cano longo cor branca	PAR		22,0000		
27	00007281	BOTA PLASTICA N 44 Cano longo cor branca	PAR		19,0000		
28	00004775	CAFETEIRA De aluminio reforcado (1litro) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		19,0000		
29	00008533	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		48,0000		
30	00009252	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		58,0000		
31	00008532	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		49,0000		
32	00012940	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS Caixa térmica possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido: Além disso são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. As dimensões internas da caixa térmica permitem que sejam armazenadas 110 latinha de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet de 2	UNITÁ		4,0000		
33	00012939	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS Caixa térmica de isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 170 litros.	UNITÁ		6,0000		
34	00004776	CANECAO De aluminio reforcado (3 litros) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		34,0000		
35	00000145	CERA LIQUIDA INCOLOR QUE PROPORCIONA BRILHO ESPONTÂNEO E PROTEÇÃO PROLONGADA IDEAL PARA PISOS LAVÁVEIS SINTECADOS VINÍLICOS E SIMILARES DEIXANDO AGRADÁVEL PERFUME EMBALAGEM COM 850 ML CAIXA COM 12 UNIDADES BRILHOWAX OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		172,0000		
36	00000236	COADOR DE CAFÉ TAMANHO M EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLÁSTICO	UNITÁ		221,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

37	00011196	COLHER DE SOPA DE SOPA COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	UN		173,0000		
38	00000169	COLHER DE SOPA INOX	DUZIA		25,0000		
39	00000168	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA DEVEM SE HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		400,0000		
40	00000173	COLHER INOX Para servir arroz	UNITÁ		22,0000		
41	00011407	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX CABO LONGO	UN		12,0000		
42	00008780	CONCHA PARA SERVIR FEIJAO Grande Inox Cabo comprido	UN		17,0000		
43	00000141	CONDICIONADOR Ceramidas embalagem de 2 litros (glamour ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		34,0000		
44	00007282	CONDICIONADOR INFANTIL essencia de pessego embalagem de 2 litros em plastico resistente rotulo com data de validade e fabricacao identificacao do produto e nome de fabricante	UN		78,0000		
45	00000174	COPO DE VIDRO Americano 150 ml caixa com 24 unidades	CAIXA		47,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

46	00001710	COPO DESCARTAVEL 300 ml CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		15.242,0000		
47	00007303	COPO DESCARTAVEL 200 ML CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMENTRO NA BOCA 45 CM DE DIAMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR14 865 E NBR 13 230 DA ABNT	PT		15.490,0000		
48	00010480	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PT		260,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

49	00011198	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO E CANJICA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 250 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDASAFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES	PT		408,0000		
50	00009253	COPO EM VIDRO 410 ML	DZ		18,0000		
51	00011408	COPO PLASTICO MEDIDOR 500 ML Comprimento: 9cm Largura: 9cm Altura: 15cm Peso: 34g	UN		7,0000		
52	00000374	CREME DENTAL COM FLUOR ESTAVEL E REATIVO QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS PROVIDOS DE TAMPAS PLASTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A B O COM PROTEÇÃO ANTICARIES DENTES BRANCOS E FORTES HALITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE	UNITÁ		380,0000		
53	00012937	CREME DENTAL SEM FLÚOR SEM PARABENOS (CONSERVANTES QUÍMICOS) SEM FLÚOR COMPOSTO POR ÓLEOS NATURAIS DE MALALEUCA QUE POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS, ANTIFÚNGICAS, PARASITICIDAS, GERMICIDAS, ANTIBACTERIANAS E ANTI-INFLAMATÓRIAS, QUE LHE ATRIBUEM INÚMEROS BENEFÍCIOS. SUA FÓRMULA MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS CAUSADORAS DAS CÁRIES, PLACAS E MAU HÁLITO. CONTÉM ÓLEOS NATURAIS DE MENTA, QUE MANTÉM UM HÁLITO REFRESCANTE E NATURAL VEGANI ECOFRIENDLY PODE SER USADO POR TODA A FAMÍLIA	UND		200,0000		
54	00008530	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL PEQUENA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO- DIÂMETRO SUPERIOR: 15CM DIÂMETRO INFERIOR: 9CM - ALTURA: 4 5CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA	EM		1.643,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

55	00003186	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL FRAGRÂNCIA FLORAL A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS BATUTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		214,0000		
56	00000150	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360ML SEM CFC BOM AR GLADE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		158,0000		
57	00000152	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML YPE LIMPOL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		214,0000		
58	00012929	DISPENSER ALCOOL EM GEL	UND		32,0000		
59	00011410	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Duas travas laterais e uma chave Capacidade: Rolo de 500m Dimensão: 30cm (C) x 16cm (A) x 30cm (L)	UN		16,0000		
60	00011409	DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO Abertura inteligente e segura dispensa chave Resistencia Alto Impacto Acompanha reservatorio de 800ml Processo de produção por injeção termoplástica Cor: Branco Peso aproximado: 0 300g Medidas: L x A x P: 10 5 x 25 5 x 11 cm	UN		32,0000		
61	00010019	EMBALAGEM QUADRADA 200 ML COM TAMPAS Para doces caixa com 200 unidades	CX		12,0000		
62	00000158	ESCORREDOR Para louças 20 pratos aço inox brinox porta talheres	UNITÁ		6,0000		
63	00000237	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS COM SUPORTE EM FORMA ARREDONDADA	UNITÁ		73,0000		
64	00000164	ESCOVA OVAL Para lavar roupas modelo oval multiuso com cerdas onduladas medindo 25cm de altura e desenho anatomico encaixa perfeitamente nas maos ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza	UNITÁ		66,0000		
65	00012934	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX A ESPONJA LIMPEZA PESADA É FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS E AINDA É EXTREMAMENTE MACIA. DESENVOLVIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO. FORMATO ESPIRAL METÁLICO.	UND		31,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

66	00003358	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO BRASILEIRINHA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.219,0000		
67	00004276	ESPONJA PARA BANHO 3M BANHO DIARIO PONJITA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		263,0000		
68	00000183	FACA Para cozinha modelo peixeira tamanho p inox	UNITÁ		48,0000		
69	00000176	FACA DE MESA INOX com cabo de madeira:	UNITÁ		165,0000		
70	00011412	FACA DE SERRA INOX	UN		70,0000		
71	00004277	FIBRA DE LIMPEZA SUAVE PESADA Pacote com 3 unidades (260mmx100mmx5mm) fibra sintetica e abrasiva esfrelux ou de qualidade equivalente ou superior	PACOT		145,0000		
72	00000177	FLANELA De algodão amarela 40 cm x 60 cm	UNITÁ		535,0000		
73	00000181	FOSFORO Maço com 10 caixas contendo 40 palitos (pinheiro ou de qualidade equivalente ou superior)	MAÇO		188,0000		
74	00000159	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA EXTRA G FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 42 FRALDAS + DE 12 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		310,0000		
75	00000191	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO G FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 48 FRALDAS DE 8 A 12 5 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		310,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

76	00000210	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO M FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 54 FRALDAS DE 5 A 9 5 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		235,0000		
77	00000215	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO P FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 36 FRALDAS ATÉ 6 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		120,0000		
78	00012938	FRALDA DESCARTÁVEL ECONOMICA XXG FECHO FECHO AGARRADINHO, FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO, PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, COM TECNOLOGIA AIR SEC, FECHO ABRE E FECHA, COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM ATÉ 56 FRALDAS + 14 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		320,0000		
79	00000184	GARFO INOX - TAMANHO M	DUZIA		53,0000		
80	00011439	GARFO PLASTICO PARA REFEIÇÕES DESCARTAVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM		20,0000		
81	00000185	GARRAFA TERMICA 1 LITRO MATERIAL INOX (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO BASE DE SILICONE OU INOX CONTRA QUEDAS E BATIDAS LIMPEZA FÁCIL TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		39,0000		
82	00001069	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM CONSERVAÇÃO TERMICA APROXIMADAMENTE 10H COM ISOLAMENTO TERMICO – PU-PP COM MATERIAL EXTERNO PLASTIVO E COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA ALTURA: 29 00CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 26 CM E PESO 1 14 KG TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		44,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

83	00003383	GARRAFA TERMICA GLT Pressao 1litro cromada inox invicta ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		20,0000		
84	00012253	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 5 LITROS QUENTE / FRIO	UN		10,0000		
85	00000165	GUARDANAPO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 24X22CM	PACOT		491,0000		
86	00010487	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% Caixa com 12 unidades de 1 litro	CX		124,0000		
87	00007296	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO COM 360 ML BAYGON OU SBP OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		46,0000		
88	00000238	ISQUEIRO GRANDE	UNITÁ		68,0000		
89	00008782	JARRA DE VIDRO FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO EM FORMATO REDONDO COM ALÇA SEM TAMPA CAPACIDADE 2L	UN		35,0000		
90	00000189	JARRA PLASTICA Com tampa 2 litros com plastico resistente	UNITÁ		60,0000		
91	00000172	LA DE ACO Com 14 pacotes contendo 8 unidades (bom bril ou de qualidade equivalente ou superior)	FARDO		125,0000		
92	00000178	LENCO UMIDECIDO NÃO TECIDO COM DIMENSÕES 15X13CM NA COR BRANCA FRAGRÂNCIA SUAVE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE ISA BABY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBAL		1.000,0000		
93	00000002	LIMPA ALUMINIO Caixa com 12 unidades de 500ml -batuta ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		57,0000		
94	00000136	LIMPA CERAMICA E AZULEJO Caixa com 12 unidades de 1 litro azulim ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		55,0000		
95	00007309	LIMPA VIDROS Tradicional limpa e da brilho com alcool unidade de 500 ml (veja ou qualidade equivalente ou superior)	UN		90,0000		
96	00007285	LIXEIRA PLASTICA 10 L Com tampa 10 litros Plastico resistente	UN		83,0000		
97	00008534	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM PEDAL Com tampa em plastico resistente capacidade 100 litros	UN		69,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

98	00008793	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS Com tampa Plastico resistente	UND		65,0000		
99	00008537	LIXEIRA PLASTICA 30 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		80,0000		
100	00008536	LIXEIRA PLASTICA 50 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		83,0000		
101	00011416	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO G Luva de segurança confeccionada em látex nitrílica acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		524,0000		
102	00011415	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO M Luva de segurança confeccionada em látex nitrílica acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		890,0000		
103	00011414	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO P Luva de segurança confeccionada em látex nitrílica acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		400,0000		
104	00001444	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		330,0000		
105	00001443	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		130,0000		
106	00010521	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA Material latex natural integro e uniforme tamanho pequeno com po absorvível esteril atoxica ambidestra descartavel formato anatomico resistente a tração Caixa com 100 unidad	CX		100,0000		
107	00012933	LUVAS GROSSAS DE FORNO ANTI-PÓSITOS RESISTENTES AO CALOR MATERIAL: POLIESTER + ALGODÃO TAMANHO: 25,5CM X14CM	UND		7,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

108	00002424	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO G Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		310,0000		
109	00000204	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO P Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		190,0000		
110	00002423	LUVAS SINTETICAS TAMANHO M Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		310,0000		
111	00012935	LUVAS VINIFLEX COM 100 UND COZINHA INDUSTRIAL	CAIXA		34,0000		
112	00003417	MARMITEX Nº8	CAIXA		30,0000		
113	00010018	MARMITEX DESCARTAVEL DE ALUMINIO Nº 5 caixa com 100 unidades	CX		6,0000		
114	00000282	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATÓXICA E ANTIALÉRGICA COM 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT COM A GRAMATURA 20G/M2, E 01 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA QUE PROPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRAGEM BACTERIANA (99,92%). COMPOSTA POR MATERIAL HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM ELÁSTICO COM EXCELENTE ELASTICIDADE E CLIP NASAL PROPORCIONANDO EXCELENTE ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO. MÁSCARA NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. A CAIXA ACOMPANHA 50 UNIDADES, NA COR BRANCA.	CAIXA		6,0000		
115	00012930	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE 60CM TAMANHO DA BASE COLETORA: 24 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO DO CABO: 60CM	UND		9,0000		
116	00000199	PALITO DE DENTE caixa com 100 unidades gina ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		73,0000		
117	00000202	PALITO DE PICOLE embalagem com 100 unidades	PACOT		15,0000		
118	00007287	PANELA ALUMINIO 30 LITROS De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 30 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		9,0000		
119	00012931	PANELA ALUMINIO 40L	UND		10,0000		
120	00003395	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS 12 litros (penedo ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		8,0000		
121	00007306	PANELA DE PRESSAO 7 5 LT De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 7 5 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		7,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

122	00000205	PANO DE CHAO Alvejado 100% algodao tipo saco duplo tamanho 46/60cm	UNITÁ		855,0000		
123	00000193	PANO DE PRATO Aberto 100% algodao alvejado bordas com acabaento em overlock alta absorcao dimensoes 70x50 cm e peso 70 g etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNITÁ		511,0000		
124	00011417	PANO DE PRATO GUARDANAPO BRANCO ESTAMPADO BAINHA 68 x 40 cm ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA 100% ALGODÃO	UN		115,0000		
125	00011418	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7 5m Usado para embrulhar alimentos e também para fazer assados	RL		75,0000		
126	00010483	PAPEL FILME 28cm x 15m DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 100M	RL		80,0000		
127	00000186	PAPEL HIGIENICO DE 1º QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAL NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT FOLHA DUPLA PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FARDO		263,0000		
128	00011419	PAPEL HIGIENICO 500 M Folha simples de excelente alvura e maciez alta absorção Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante e validade do fardo com 8 rolos de 500 metros	FD		30,0000		
129	00008525	PAPEL MANTEIGA rolo de 30cm x 7 5m	UN		6,0000		
130	00007301	PAPEL TOALHA FOLHA AVULSA Cor branca medindo aproximadamente 18x15 cm Folha avulsa 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem Pacote com 1000 folhas	PT		403,0000		
131	00000194	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Cor branca medindo aproximadamente 23x27cm folha dupla picotada 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem pacote com 1250 folhas	PACOT		600,0000		
132	00002517	PAPEL TOALHA: MULTIUSO SUPER ABSORÇÃO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCO CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CMX21 5CM CADA	PACOT		1.072,0000		
133	00008531	PENEIRA MEDIA DE FUROS FINO COM CABO PLASTICO	UN		20,0000		
134	00010475	POTE PLASTICO 1 5 LITROS retangular com tampa	UN		32,0000		
135	00011421	POTE PLASTICO 145 ML Descartavel redondo com tampa pacote com 24 unidades	PT		24,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

136	00010476	POTE PLASTICO 2 5 LITROS retangular com tampa	UN		22,0000		
137	00010477	POTE PLASTICO 4 0 LITROS retangular com tampa	UN		29,0000		
138	00011420	POTE PLASTICO RETANGULAR Transparente com tampa cor verde 580ml	UN		26,0000		
139	00000192	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTILENO E PIGMENTO ATOXICOS DIMENSÃO: 18 X18CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT		430,0000		
140	00000196	PRATO FUNDO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		58,0000		
141	00007288	PRATO RASO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		14,0000		
142	00003381	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT		104,0000		
143	00010474	RALADOR PRESTO 4 FACES em aço inoxidavel 25cm	UN		25,0000		
144	00012932	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO BRANCO 40CM	UND		4,0000		
145	00000213	RODO PLASTICO 30 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		48,0000		
146	00000219	RODO PLASTICO 40 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		78,0000		
147	00002790	RODO PLASTICO 50 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		96,0000		
148	00007289	RODO PLASTICO 90 CM 2 borrachas e cabo demadeira (puxa e seca ou de qualidadeequivalente ou superior)	UN		68,0000		
149	00011202	SABAO EM BARRA COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSIMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE NEUTRO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		96,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

150	00011201	SABAO EM BARRA AZUL COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSIMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		66,0000		
151	00000211	SABAO EM PO 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sodio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio pigmento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradavel em embalagens de papelao Caixa c/ 20 unidades de 1 KG	CAIXA		96,0000		
152	00000221	SABONETE 90 GR Em barra 90g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		170,0000		
153	00004283	SABONETE INFANTIL Em barra infantil 60g (johnsons ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		450,0000		
154	00011203	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE E NEUTRO	UN		160,0000		
155	00007291	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA MORANGO Para lavar maos fragancia morango galao com 5 litros de 1ª qualidade	UN		24,0000		
156	00007307	SABONETE LIQUIDO NEUTRO Para lavar mãos tipo Neutro 1 litro caixa com 12 unidades	CAIXA		38,0000		
157	00003414	SABONETEIRA Em plastico resistente tipo transparente	UNITÁ		10,0000		
158	00006709	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO COM SIMBOLOGIA DE 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		50,0000		
159	00010479	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 15 LITROS Fardo com 100 unidades	FD		50,0000		
160	00006708	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO COM SIMBOLOGIA DE 50 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		50,0000		
161	00011424	SACO DE PAPEL Largura: 22cm Altura: 33cm (aberto) largura: 10cm Altura: 21cm (fechado)	UN		2.700,0000		
162	00000233	SACO PARA GELADINHO com 100 unidades	PACOT		27.115,0000		
163	00007294	SACO PLASTICO 100 L Para lixo capacidade para 100 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		940,0000		
164	00000161	SACO PLASTICO 15 L Para lixo capacidade para 15 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		1.027,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

165	00012246	SACO PLASTICO 15x40 Saco plastico transparente para algodão doce, 15x40, 0,06 micras Embalagem com 100 unidades	EM		522,0000		
166	00000216	SACO PLASTICO 30 L Para lixo capacidade para 30 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		1.077,0000		
167	00007293	SACO PLASTICO 50 L Para lixo capacidade para 50 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		1.095,0000		
168	00010492	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS REFORÇADO INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDA: 12 X 30X0 10	UN		970,0000		
169	00011205	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		197,0000		
170	00011204	SACO PLASTICO TRANSPARENTES 02 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		206,0000		
171	00011425	SAQUINHO PARA PIPOCA Dimensões: A14 x L8 x Sanf 4cm Pacote com 50 unidades material papel	PT		1.062,0000		
172	00004281	SHAMPOO INFANTIL A FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS HIPOALERGÊNICO CONSISTENTE FORMULADO PARA SER SUAWE LIVRE DE CORANTES PARABENOS SULFATOS E FTALATOS PH FISIOLÓGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS NEUTRO EMBALAGEM 400 ML JOHNSONS OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		88,0000		
173	00011434	TABUA PLACA POLIETILENO PARA ALIMENTOS 330x250x10 ideal para corte e manuseio de alimentos Possui pegador e canaletas usinadas	UN		17,0000		
174	00011431	TABULEIRO ALUMINIO 62 comprimento x 42 largura x 6 altura	UN		12,0000		
175	00000197	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UNITÁ		38,0000		
176	00011206	TOUCA CAPILAR HIGIÊNICA PARA COZINHA SANFONADA BRANCA MATERIAL TNT DESCARTAVEL CAIXA C/ 100UNID	CX		85,0000		
177	00004778	VASILHA Grande assadeira funda (lasanheira) vidro 40cm (marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		28,0000		
178	00007295	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDIDA NA BASE 30CM CONTENDO ROSCA PARA CABO	UN		82,0000		
179	00006953	VASSOURA DE PIACA	UN		92,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

180	00000226	VASSOURA DE PLASTICO reciclavel 30 centimetros ecologica redonda	UNITÁ		275,0000		
181	00011436	VASSOURA LIMPA TETO CABO EXTENSOR LONGO	UN		19,0000		
182	00000223	VASSOURA PELO ANIMAL 40 CM (ESTRELA DO NORTE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		103,0000		
Valor total						R\$	

DECLARO:

1 - Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos itens, objeto da presente licitação

02 – Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

..... de..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo CNPJ

Observações:

As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca das peças cotadas;

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ nº....., sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, SE COMPROMETE, caso logre vencedora, a fornecer os itens, conforme especificado no objeto.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
Validade: 12 meses

Aos.....dias do mês de..... de 2022, o Município de Presidente Juscelino, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.057/0007-55, com sede na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ricardo de Castro Machado**, brasileiro, casado, portador da CI nº e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade e.....com sede à....., nº....., na cidade de.....,-Estado de....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo Sr.....(qualificação), residente e domiciliado, à Rua....., nº....., na cidade de.....-Estado de....., doravante denominada Fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/2019, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e EPIS para diversas secretarias municipais, conforme anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na cláusula 1ª, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2022, que integra o presente instrumento de compromisso, quando for o caso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo da entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega será o constante na Ordem de Fornecimento, ou seja, no almoxarifado da prefeitura.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes do Município de Presidente Juscelino/MG, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária requisitante.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos itens fornecidos, realizados, não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

dela constar: a data, o valor unitário dos serviços/fornecimento das peças, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os fornecimentos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa detentora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

09 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/ GERENCIADOR:

a) Proporcionar à Detentora da Ata todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos, objeto do contrato.

c) Providenciar os pagamentos à Detentora da Ata à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

d) Rejeitar no todo ou em parte os fornecimentos, se considerados em desacordo com os termos do contrato.

e) Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias.

10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) Fornecimento em estrita observância das condições previstas no contrato e na proposta.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos serviços.

c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos itens serão de responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

f) Pela entrega dos itens, no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.

g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

11 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento deverá ser emitida Nota Fiscal.

13 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

e) inobservância do nível de qualidade dos serviços/fornecimentos;

f) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

g) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

h) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Juscelino, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino

Detentora

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

ANEXO A ATA

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00000134	ACIDO MURIATICO A 16% com 1000ml embalagem em plastico resistente com tampa de vedacao caixa com 12 litros	CAIXA		73,0000		
02	00011435	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 12 Polegadas com haste em inox revestido em cromo duro Possui estrias uniformes para perfeita manutenção do fio das facas e proteção antibacteriana Com saliência para proteção das mãos Cabo ergonômico com textura e pequena argola para pendurar	UN		8,0000		
03	00000135	AGUA SANITARIA A base de cloro composicao quimica hipocloridrico de sodio hidroxido de sodio cloreto teor cloro ativo variando de 2 a 2 50% cor levemente esverdeada caixa com 12 litros	CAIXA		196,0000		
04	00004273	ALCOOL ETILICO Gel hidratado 500ml/ 450g uso domestico Caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA		80,0000		
05	00011937	ALCOOL GEL 70º Conteúdo da caixa: 12 unidades de 500 gramas. Alcool erílico hidratado hispitalar 70º INPM Desinfetante de uso geral, validade: 24 meses.	CAIXA		160,0000		
06	00000139	ALCOOL TIPO ETILICO Hidratado concentracao 92 8 inpm uso domestico caixa com 12 unidades de 1 litro cada	CAIXA		194,0000		
07	00000140	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR CAIXA COM 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS	CAIXA		50,0000		
08	00004274	AVENTAL PLASTICO Tamanho M comprimento ate o joelho cor branco	UNITÁ		132,0000		
09	00007272	AVENTAL PLASTICO ESTAMPADO Tamanho M comprimento ate o joelho com Estampas	UN		82,0000		
10	00011405	BACIA DE ALUMINIO Nº 35 CAPACIDADE 15 LITROS	UN		16,0000		
11	00000166	BACIA PLASTICA GRANDE Em plastico resistente capacidade para 30 litros	UNITÁ		36,0000		
12	00002791	BACIA PLASTICA MEDIA Em plastico resistente capacidade para 10 litros	UNITÁ		37,0000		
13	00003309	BACIA PLASTICA PEQUENA Em plastico resistente capacidade para 5 litros	UNITÁ		37,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

14	00000167	BALDE PLASTICO Nao reciclado fabricado em polietileno de alta densidade alta resistencia a impacto com parede e fundos reforçados com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 12 litros preto	UNITÁ		78,0000		
15	00011406	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 56cm X 40cm	UN		28,0000		
16	00010482	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60cm Tubo alta 60cm - 15kg	TR		14,0000		
17	00011430	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 12 LT	UN		19,0000		
18	00011428	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 5 LT	UN		24,0000		
19	00011429	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 LT	UN		18,0000		
20	00000235	BOTA PLASTICA N 35 Cano longo cor branca	PAR		25,0000		
21	00007273	BOTA PLASTICA N 36 Cano longo cor branca	PAR		25,0000		
22	00007274	BOTA PLASTICA N 37 Cano longo cor branca	PAR		22,0000		
23	00007275	BOTA PLASTICA N 38 Cano longo cor branca	PAR		27,0000		
24	00007276	BOTA PLASTICA N 39 Cano longo cor branca	PAR		32,0000		
25	00007277	BOTA PLASTICA N 40 Cano longo cor branca	PAR		29,0000		
26	00007279	BOTA PLASTICA N 42 Cano longo cor branca	PAR		22,0000		
27	00007281	BOTA PLASTICA N 44 Cano longo cor branca	PAR		19,0000		
28	00004775	CAFETEIRA De aluminio reforçado (1litro) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		19,0000		
29	00008533	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		48,0000		
30	00009252	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		58,0000		
31	00008532	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		49,0000		
32	00012940	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS Caixa térmica possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido: Além disso são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. As dimensões internas da caixa térmica permitem que sejam armazenadas 110 latinha de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet de 2	UNITÁ		4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

33	00012939	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS Caixa térmica de isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 170 litros.	UNITÁ		6,0000		
34	00004776	CANEAÇO De alumínio reforçado (3 litros) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		34,0000		
35	00000145	CERA LIQUIDA INCOLOR QUE PROPORCIONA BRILHO ESPONTÂNEO E PROTEÇÃO PROLONGADA IDEAL PARA PISOS LAVÁVEIS SINTECADOS VINÍLICOS E SIMILARES DEIXANDO AGRADÁVEL PERFUME EMBALAGEM COM 850 ML CAIXA COM 12 UNIDADES BRILHOWAX OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		172,0000		
36	00000236	COADOR DE CAFÉ TAMANHO M EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLÁSTICO	UNITÁ		221,0000		
37	00011196	COLHER DE SOPA DE SOPA COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	UN		173,0000		
38	00000169	COLHER DE SOPA INOX	DUZIA		25,0000		
39	00000168	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA DEVEM SE HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		400,0000		
40	00000173	COLHER INOX Para servir arroz	UNITÁ		22,0000		
41	00011407	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX CABO LONGO	UN		12,0000		
42	00008780	CONCHA PARA SERVIR FEIJAO Grande Inox Cabo comprido	UN		17,0000		
43	00000141	CONDICIONADOR Ceramidas embalagem de 2 litros (glamour ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		34,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

44	00007282	CONDICIONADOR INFANTIL Essencia de pessego embalagem de 2 litros em plastico resistente rotulo com data de validade e fabricacao identificacao do produto e nome de fabricante	UN		78,0000		
45	00000174	COPO DE VIDRO Americano 150 ml caixa com 24 unidades	CAIXA		47,0000		
46	00001710	COPO DESCARTAVEL 300 ml CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		15.242,0000		
47	00007303	COPO DESCARTAVEL 200 ML CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO NA BOCA 45 CM DE DIAMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT	PT		15.490,0000		
48	00010480	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PT		260,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

49	00011198	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO E CANJICA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 250 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDASAFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES	PT		408,0000		
50	00009253	COPO EM VIDRO 410 ML	DZ		18,0000		
51	00011408	COPO PLASTICO MEDIDOR 500 ML Comprimento: 9cm Largura: 9cm Altura: 15cm Peso: 34g	UN		7,0000		
52	00000374	CREME DENTAL COM FLUOR ESTAVEL E REATIVO QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS PROVIDOS DE TAMPAS PLASTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A B O COM PROTEÇÃO ANTICARIES DENTES BRANCOS E FORTES HALITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE	UNITÁ		380,0000		
53	00012937	CREME DENTAL SEM FLÚOR SEM PARABENOS (CONSERVANTES QUÍMICOS) SEM FLÚOR COMPOSTO POR ÓLEOS NATURAIS DE MALALEUCA QUE POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS, ANTIFÚNGICAS, PARASITICIDAS, GERMICIDAS, ANTIBACTERIANAS E ANTI-INFLAMATÓRIAS, QUE LHE ATRIBUEM INÚMEROS BENEFÍCIOS. SUA FÓRMULA MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS CAUSADORAS DAS CÁRIES, PLACAS E MAU HÁLITO. CONTÉM ÓLEOS NATURAIS DE MENTA, QUE MANTÉM UM HÁLITO REFRESCANTE E NATURAL VEGANI ECOFRIENDLY PODE SER USADO POR TODA A FAMÍLIA	UND		200,0000		
54	00008530	CUMBUCAS PLASTICAS DESCARTAVEL PEQUENA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO- DIÂMETRO SUPERIOR: 15CM DIÂMETRO INFERIOR: 9CM - ALTURA: 4 5CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA	EM		1.643,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

55	00003186	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL FRAGRÂNCIA FLORAL A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS BATUTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		214,0000		
56	00000150	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360ML SEM CFC BOM AR GLADE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		158,0000		
57	00000152	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML YPE LIMPOL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		214,0000		
58	00012929	DISPENSER ALCOOL EM GEL	UND		32,0000		
59	00011410	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Duas travas laterais e uma chave Capacidade: Rolo de 500m Dimensão: 30cm (C) x 16cm (A) x 30cm (L)	UN		16,0000		
60	00011409	DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO Abertura inteligente e segura dispensa chave Resistencia Alto Impacto Acompanha reservatorio de 800ml Processo de produção por injeção termoplástica Cor: Branco Peso aproximado: 0 300g Medidas: L x A x P: 10 5 x 25 5 x 11 cm	UN		32,0000		
61	00010019	EMBALAGEM QUADRADA 200 ML COM TAMPA Para doces caixa com 200 unidades	CX		12,0000		
62	00000158	ESCORREDOR Para loucas 20 pratos aco inox brinox porta talheres	UNITÁ		6,0000		
63	00000237	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS COM SUPORTE EM FORMA ARREDONDADA	UNITÁ		73,0000		
64	00000164	ESCOVA OVAL Para lavar roupas modelo oval multiuso com cerdas onduladas medindo 25cm de altura e desenho anatomico encaixa perfeitamente nas maos ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza	UNITÁ		66,0000		
65	00012934	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX A ESPONJA LIMPEZA PESADA É FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS E AINDA É EXTREMAMENTE MACIA. DESENVOLVIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO. FORMATO ESPIRAL METÁLICO.	UND		31,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

66	00003358	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO BRASILEIRINHA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.219,0000		
67	00004276	ESPONJA PARA BANHO 3M BANHO DIARIO PONJITA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		263,0000		
68	00000183	FACA Para cozinha modelo peixeira tamanho p inox	UNITÁ		48,0000		
69	00000176	FACA DE MESA INOX com cabo de madeira:	UNITÁ		165,0000		
70	00011412	FACA DE SERRA INOX	UN		70,0000		
71	00004277	FIBRA DE LIMPEZA SUAVE PESADA Pacote com 3 unidades (260mmx100mmx5mm) fibra sintetica e abrasiva esfrelux ou de qualidade equivalente ou superior	PACOT		145,0000		
72	00000177	FLANELA De algodão amarela 40 cm x 60 cm	UNITÁ		535,0000		
73	00000181	FOSFORO Maço com 10 caixas contendo 40 palitos (pinheiro ou de qualidade equivalente ou superior)	MAÇO		188,0000		
74	00000159	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA EXTRA G FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 42 FRALDAS + DE 12 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		310,0000		
75	00000191	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO G FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 48 FRALDAS DE 8 A 12 5 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		310,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

76	00000210	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO M FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 54 FRALDAS DE 5 A 9 5 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		235,0000		
77	00000215	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO P FECHO AGARRADINHO FITAS LATERAIS ELASTICAS BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ELASTICOS ANATOMICOS INDICADOR DE UMIDADE SUPERABSORCAO PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS COM TECNOLOGIA AIR SEC FECHO ABRE E FECHA COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA PACOTE COM ATÉ 36 FRALDAS ATÉ 6 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		120,0000		
78	00012938	FRALDA DESCARTÁVEL ECONOMICA XXG FECHO FECHO AGARRADINHO, FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO, PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, COM TECNOLOGIA AIR SEC, FECHO ABRE E FECHA, COBERTURA MACIA COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM ATÉ 56 FRALDAS + 14 KG PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		320,0000		
79	00000184	GARFO INOX - TAMANHO M	DUZIA		53,0000		
80	00011439	GARFO PLASTICO PARA REFEIÇÕES DESCARTAVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM		20,0000		
81	00000185	GARRAFA TERMICA 1 LITRO MATERIAL INOX (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS) COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO BASE DE SILICONE OU INOX CONTRA QUEDAS E BATIDAS LIMPEZA FÁCIL TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		39,0000		
82	00001069	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM CONSERVAÇÃO TERMICA APROXIMADAMENTE 10H COM ISOLAMENTO TERMICO – PU-PP COM MATERIAL EXTERNO PLASTIVO E COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA ALTURA: 29 00CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 26 CM E PESO 1 14 KG TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		44,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

83	00003383	GARRAFA TERMICA GLT Pressao 1litro cromada inox invicta ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		20,0000		
84	00012253	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 5 LITROS QUENTE / FRIO	UN		10,0000		
85	00000165	GUARDANAPO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 24X22CM	PACOT		491,0000		
86	00010487	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% Caixa com 12 unidades de 1 litro	CX		124,0000		
87	00007296	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO COM 360 ML BAYGON OU SBP OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		46,0000		
88	00000238	ISQUEIRO GRANDE	UNITÁ		68,0000		
89	00008782	JARRA DE VIDRO FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO EM FORMATO REDONDO COM ALÇA SEM TAMPA CAPACIDADE 2L	UN		35,0000		
90	00000189	JARRA PLASTICA Com tampa 2 litros com plastico resistente	UNITÁ		60,0000		
91	00000172	LA DE ACO Com 14 pacotes contendo 8 unidades (bom bril ou de qualidade equivalente ou superior)	FARDO		125,0000		
92	00000178	LENCO UMIDECIDO NÃO TECIDO COM DIMENSÕES 15X13CM NA COR BRANCA FRAGRÂNCIA SUAVE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE ISA BABY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBAL		1.000,0000		
93	00000002	LIMPA ALUMINIO Caixa com 12 unidades de 500ml -batuta ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		57,0000		
94	00000136	LIMPA CERAMICA E AZULEJO Caixa com 12 unidades de 1 litro azulim ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		55,0000		
95	00007309	LIMPA VIDROS Tradicional limpa e da brilho com alcool unidade de 500 ml (veja ou qualidade equivalente ou superior)	UN		90,0000		
96	00007285	LIXEIRA PLASTICA 10 L Com tampa 10 litros Plastico resistente	UN		83,0000		
97	00008534	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM PEDAL Com tampa em plastico resistente capacidade 100 litros	UN		69,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

98	00008793	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS Com tampa Plastico resistente	UND		65,0000		
99	00008537	LIXEIRA PLASTICA 30 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		80,0000		
100	00008536	LIXEIRA PLASTICA 50 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		83,0000		
101	00011416	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO G Luva de segurança confeccionada em látex nitrílica acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		524,0000		
102	00011415	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO M Luva de segurança confeccionada em látex nitrílica acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		890,0000		
103	00011414	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO P Luva de segurança confeccionada em látex nitrílica acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		400,0000		
104	00001444	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		330,0000		
105	00001443	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		130,0000		
106	00010521	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA Material latex natural integro e uniforme tamanho pequeno com po absorvível esteril atoxica ambidestra descartavel formato anatomico resistente a tração Caixa com 100 unidad	CX		100,0000		
107	00012933	LUVAS GROSSAS DE FORNO ANTI-PÓSITOS RESISTENTES AO CALOR MATERIAL: POLIESTER + ALGODÃO TAMANHO: 25,5CM X14CM	UND		7,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

108	00002424	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO G Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		310,0000		
109	00000204	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO P Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		190,0000		
110	00002423	LUVAS SINTETICAS TAMANHO M Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		310,0000		
111	00012935	LUVAS VINIFLEX COM 100 UND COZINHA INDUSTRIAL	CAIXA		34,0000		
112	00003417	MARMITEX Nº8	CAIXA		30,0000		
113	00010018	MARMITEX DESCARTAVEL DE ALUMINIO Nº 5 caixa com 100 unidades	CX		6,0000		
114	00000282	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATÓXICA E ANTIALÉRGICA COM 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT COM A GRAMATURA 20G/M2, E 01 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA QUE PRIPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRAGEM BACTERIANA (99,92%). COMPOSTA POR MATERIAL HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM ELÁSTICO COM EXCELENTE ELASTICIDADE E CLIP NASAL PROPORCIONANDO EXCELENTE ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO. MÁSCARA NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. A CAIXA ACOMPANHA 50 UNIDADES, NA COR BRANCA.	CAIXA		6,0000		
115	00012930	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE 60CM TAMANHO DA BASE COLETORA: 24 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO DO CABO: 60CM	UND		9,0000		
116	00000199	PALITO DE DENTE caixa com 100 unidades gina ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		73,0000		
117	00000202	PALITO DE PICOLE embalagem com 100 unidades	PACOT		15,0000		
118	00007287	PANELA ALUMINIO 30 LITROS De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 30 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		9,0000		
119	00012931	PANELA ALUMINIO 40L	UND		10,0000		
120	00003395	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS 12 litros (penedo ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		8,0000		
121	00007306	PANELA DE PRESSAO 7 5 LT De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 7 5 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		7,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

122	00000205	PANO DE CHAO Alvejado 100% algodao tipo saco duplo tamanho 46/60cm	UNITÁ		855,0000		
123	00000193	PANO DE PRATO Aberto 100% algodao alvejado bordas com acabaento em overlock alta absorção dimensoes 70x50 cm e peso 70 g etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNITÁ		511,0000		
124	00011417	PANO DE PRATO GUARDANAPO BRANCO ESTAMPADO BAINHA 68 x 40 cm ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA 100% ALGODÃO	UN		115,0000		
125	00011418	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7 5m Usado para embrulhar alimentos e também para fazer assados	RL		75,0000		
126	00010483	PAPEL FILME 28cm x 15m DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 100M	RL		80,0000		
127	00000186	PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAL NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT FOLHA DUPLA PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FARDO		263,0000		
128	00011419	PAPEL HIGIENICO 500 M Folha simples de excelente alvura e maciez alta absorção Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante e validade do fardo com 8 rolos de 500 metros	FD		30,0000		
129	00008525	PAPEL MANTEIGA rolo de 30cm x 7 5m	UN		6,0000		
130	00007301	PAPEL TOALHA FOLHA AVULSA Cor branca medindo aproximadamente 18x15 cm Folha avulsa 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem Pacote com 1000 folhas	PT		403,0000		
131	00000194	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Cor branca medindo aproximadamente 23x27cm folha dupla picotada 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem pacote com 1250 folhas	PACOT		600,0000		
132	00002517	PAPEL TOALHA: MULTIUSO SUPER ABSORÇÃO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCO CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CMX21 5CM CADA	PACOT		1.072,0000		
133	00008531	PENEIRA MEDIA DE FUIROS FINO COM CABO PLASTICO	UN		20,0000		
134	00010475	POTE PLASTICO 1 5 LITROS retangular com tampa	UN		32,0000		
135	00011421	POTE PLASTICO 145 ML Descartavel redondo com tampa pacote com 24 unidades	PT		24,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

136	00010476	POTE PLASTICO 2 5 LITROS retangular com tampa	UN		22,0000		
137	00010477	POTE PLASTICO 4 0 LITROS retangular com tampa	UN		29,0000		
138	00011420	POTE PLASTICO RETANGULAR Transparente com tampa cor verde 580ml	UN		26,0000		
139	00000192	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTILENO E PIGMENTO ATOXICOS DIMENSÃO: 18 X18CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT		430,0000		
140	00000196	PRATO FUNDO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		58,0000		
141	00007288	PRATO RASO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		14,0000		
142	00003381	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT		104,0000		
143	00010474	RALADOR PRESTO 4 FACES em aço inoxidavel 25cm	UN		25,0000		
144	00012932	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO BRANCO 40CM	UND		4,0000		
145	00000213	RODO PLASTICO 30 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		48,0000		
146	00000219	RODO PLASTICO 40 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		78,0000		
147	00002790	RODO PLASTICO 50 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		96,0000		
148	00007289	RODO PLASTICO 90 CM 2 borrachas e cabo demadeira (puxa e seca ou de qualidadeequivalente ou superior)	UN		68,0000		
149	00011202	SABAO EM BARRA COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSÍMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE NEUTRO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		96,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

150	00011201	SABAO EM BARRA AZUL COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSIMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		66,0000		
151	00000211	SABAO EM PO 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sodio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio primento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradave lem embalagens de papelao Caixa c/ 20 unidades de 1 KG	CAIXA		96,0000		
152	00000221	SABONETE 90 GR Em barra 90g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		170,0000		
153	00004283	SABONETE INFANTIL Em barra infantil 60g (johnsons ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		450,0000		
154	00011203	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE E NEUTRO	UN		160,0000		
155	00007291	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA MORANGO Para lavar maos fragancia morango galao com 5 litros de 1ª qualidade	UN		24,0000		
156	00007307	SABONETE LIQUIDO NEUTRO Para lavar mãos tipo Neutro 1 litro caixa com 12 unidades	CAIXA		38,0000		
157	00003414	SABONETEIRA Em plastico resistente tipo transparente	UNITÁ		10,0000		
158	00006709	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO COM SIMBOLOGIA DE 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		50,0000		
159	00010479	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 15 LITROS Fardo com 100 unidades	FD		50,0000		
160	00006708	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO COM SIMBOLOGIA DE 50 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		50,0000		
161	00011424	SACO DE PAPEL Largura: 22cm Altura: 33cm (aberto) largura: 10cm Altura: 21cm (fechado)	UN		2.700,0000		
162	00000233	SACO PARA GELADINHO com 100 unidades	PACOT		27.115,0000		
163	00007294	SACO PLASTICO 100 L Para lixo capacidade para 100 litros preto reforcado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		940,0000		
164	00000161	SACO PLASTICO 15 L Para lixo capacidade para 15 litros preto reforcado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		1.027,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

165	00012246	SACO PLASTICO 15x40 Saco plastico transparente para algodão doce, 15x40, 0,06 micras Embalagem com 100 unidades	EM		522,0000		
166	00000216	SACO PLASTICO 30 L Para lixo capacidade para 30 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		1.077,0000		
167	00007293	SACO PLASTICO 50 L Para lixo capacidade para 50 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		1.095,0000		
168	00010492	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS REFORÇADO INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDA: 12 X 30X0 10	UN		970,0000		
169	00011205	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		197,0000		
170	00011204	SACO PLASTICO TRASNARENTE 02 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		206,0000		
171	00011425	SAQUINHO PARA PIPOCA Dimensões: A14 x L8 x Sanf 4cm Pacote com 50 unidades material papel	PT		1.062,0000		
172	00004281	SHAMPOO INFANTIL A FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS HIPOALERGÊNICO CONSISTENTE FORMULADO PARA SER SUAVE LIVRE DE CORANTES PARABENOS SULFATOS E FTALATOS PH FISIOLÓGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS NEUTRO EMBALAGEM 400 ML JOHNSONS OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		88,0000		
173	00011434	TABUA PLACA POLIETILENO PARA ALIMENTOS 330x250x10 ideal para corte e manuseio de alimentos Possui pegador e canaletas usinadas	UN		17,0000		
174	00011431	TABULEIRO ALUMINIO 62 comprimento x 42 largura x 6 altura	UN		12,0000		
175	00000197	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UNITÁ		38,0000		
176	00011206	TOUCA CAPILAR HIGIÊNICA PARA COZINHA SANFONADA BRANCA MATERIAL TNT DESCARTAVEL CAIXA C/ 100UNID	CX		85,0000		
177	00004778	VASILHA Grande assadeira funda (lasanheira) vidro 40cm (marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		28,0000		
178	00007295	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDIDA NA BASE 30CM CONTENDO ROSCA PARA CABO	UN		82,0000		
179	00006953	VASSOURA DE PIACAVAL	UN		92,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.695.057/0038-55 Email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

Nº

180	00000226	VASSOURA DE PLASTICO reciclavel 30 centimetros ecologica redonda	UNITÁ		275,0000		
181	00011436	VASSOURA LIMPA TETO CABO EXTENSOR LONGO	UN		19,0000		
182	00000223	VASSOURA PELO ANIMAL 40 CM (ESTRELA DO NORTE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		103,0000		
Valor total						R\$	